

PROJETO DE LEI Nº 009 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

1ª VIA  
DA CÂMARA

Dispõe sobre a Alteração da Lei Municipal nº 2.566, de 02 de julho de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bambuí – MG aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica alterado o art. 3º da Lei 2.566 de 02 de julho de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º Será repassado ao Hospital Nossa Senhora do Brasil o valor mensal de R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) destinado à manutenção e custeio de Pronto Atendimento.*


**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento de 2022, na importância de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), destinado a cobrir despesas relativas à presente lei, na seguinte dotação orçamentária:

- 02 - Prefeitura Municipal
- 02.09 – Secretaria Municipal de Saúde
- 02.09.93 – Gerência do Pronto Atendimento - FMS
- 10 - Saúde
- 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 0213 – Média e Alta Complexidade - MAC
- 2033 – Manutenção da Rede de Urgência e Emergência
- 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc.– Pessoa Jurídica.....R\$420.000,00

§ 1º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar autorizado no caput, utilizar-se-ão os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.”

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bambuí, 23 de fevereiro de 2022.

  
**Olívio José Teixeira**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ

1º Turno único de discussão e votação


Em 23/02/2022

2º Turno único de discussão e votação

Em 23/02/2022

APROVADO

APROVADO

  
**Anderson Miguel L. Santos**  
Presidente  
Câmara Municipal de Bambuí  
Biênio 2021/2022

PROTOCOLO Nº 202  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ-MG  
Data: 24/02/2022  
Hora: 16:49  
Ass. [Signature]